



**OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

CNPJ 12.139.922/0001-63

NIRE 35.300.380.517

**ATA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**1. Data, Horário e Local:** Realizada em 09 de fevereiro de 2026 às 15h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 21 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), por meio da plataforma “*Microsoft Teams*” e considerada como realizada na sede da Octante Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 12.139.922/0001-63, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”).

**2. Edital de Convocação e Publicações:** O Edital de Convocação foi publicado no *website* da Emissora e do Agente Fiduciário no dia 19 de janeiro de 2026, nos termos da Resolução CVM 60 e da Cláusula 12.3 do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª séries, da 39ª da Octante Securitizadora S.A.*” (“**Termo de Securitização**”).

**3. Presença:** (i) os representantes da Emissora; (ii) da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4ª andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”); e (iii) Representantes de **82,11% (oitenta e dois inteiros e onze centésimos por cento)** dos titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“**CRA**” e “**Titulares dos CRA**”, respectivamente) da 1ª Série e 2ª Série da 39ª Emissão da Emissora (“**Emissão**”), conforme Lista de Presença contida no Anexo I e Instruções de Voto recebidas em 06 de fevereiro de 2026.

**4. Composição da Mesa:** Presidente: Rômulo Oliveira Landim e Secretário: Gustavo Pires Madalena

**5. Ordem do dia:** Deliberar sobre:

- a) Aprovar a alteração de determinados termos e condições do “Contrato de Fornecimento de Produtos de Origem Animal e Outras Avenças” (“Contrato de Fornecimento”), a fim de que passe a refletir os valores ajustados em razão do volume efetivamente captado na emissão dos CRA, conforme Anúncio de Encerramento da Oferta Pública das 1ª e 2ª Séries da 39ª Emissão de CRA da Emissora (“Anúncio de Encerramento”), publicado no website da Emissora e CVM em 22 de dezembro de 2025, bem como alteração da ‘Cláusula 6 – Condição Take or Pay’, passando o Contrato de Fornecimento a vigorar na

forma da minuta disponibilizada para consulta aos Titulares de CRA, que fizerem a solicitação individualmente, conforme os termos da Proposta da Administração, sendo certo que a referida alteração não refletirá negativamente o objeto do Contrato de Fornecimento, qual seja, os Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme definido, no âmbito do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças” (“Cessão Fiduciária”) e não trará prejuízos aos Titulares de CRA mediante ao pagamento de Juros Remuneratórios e performance do CRA.

O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

**6. Deliberações:** Após exames das matérias, os Titulares dos CRA, decidiram por:

**Com relação a ordem do dia (a)**, os Titulares dos CRA representando **25,62% (vinte e cinco inteiros e sessenta e dois por cento)** dos CRA em circulação, aprovaram a ordem do dia integralmente via Instrução de Voto.

**Com relação a ordem do dia (a)**, os Titulares dos CRA representando **56,49% (cinquenta e seis inteiros e quarenta e nove centésimos por cento)** dos CRA em circulação, aprovaram pela suspensão da referida ordem da assembleia para a data de **04 de março de 2026 às 15:00h**.

**A Emissora consigna que, observado o quórum previsto na Cláusula 12.12 do Termo de Securitização, restou aprovado, pela maioria simples dos Titulares de CRA presentes, a suspensão da assembleia, a qual será oportunamente reaberta no dia 04 de março de 2026, às 15:00 horas.**

**7. Definições:** Para os fins desta assembleia, todos os termos empregados e iniciados em letra maiúscula, cujos significados não foram definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e demais documentos da Emissão.

**7.1.** O Agente Fiduciário e a Emissora informam que os Titulares dos CRA são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRA. Assim, reforça que os Titulares dos CRA são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que a Emissora e o Agente Fiduciário, sem culpa ou dolo, venham a incorrer em razão desse processo decisório. A Emissora e o Agente Fiduciário permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles no Termo de Securitização e na legislação aplicável.

**7.2** Em virtude do exposto acima e independente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRA, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

**7.3.** O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRA que as deliberações desta Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis, no presente momento, aos CRA.

**7.3.** A Emissora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura do presente termo, que depois de lido e aprovado, foi assinado pelos presentes de forma eletrônica e autorizado sua publicação no site eletrônico da Emissora, assim como seu envio à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do sistema disponibilizado pela autarquia, encerrando-se a assembleia.

São Paulo, 09 de agosto de 2026.

---

Rômulo Oliveira Landim

**Presidente**

Gustavo Pires Madalena

**Secretário**

*[restante da página em branco]*

**(PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES, DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA**

Emissora:

---

**OCTANTE SECURITIZADORA S.A.**

Agente Fiduciário:

---

**VÓRTX DISTRIBUIDORA  
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**